DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço - Trimestral 7
Leilões 8
Dispensas - Aviso de Abertura 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

DECRETO 1414 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda na fonte sobre pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração pública a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventosde qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos,em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta do Município de Itapagipe, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação

de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste decreto.**§ 3º** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º As empresas optantes do Simples Nacional, bem como os Microempreeendedores individuais deverão anexar comprovante atualizado de que mantém tal condição; já as empresas alcançadas pela isenção ou imunidade anexarão comprovante atualizado do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ).

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte até o dia cinco de cada mês subsequente à retenção.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão comunicar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º Documentos fiscais com ausência ou erro em relação a percentuais e valores a reter de Imposto de Renda, sofrerão retenção automática independente de destaque, com base no anexo I deste decreto, e a partir de 1º de setembro de 2023, os documentos em tais condições serão recusados.

§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapagipe, 03 de agosto de 2023

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB1234/2012; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e ● Mercadorias e bens em geral.	**1,20 %**
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20da IN RFB 1234/2012; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 daIN RFB 1234/2012;	**0,24 %**
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene deaviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantesadquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24 %**

● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	**1,20 %**
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	**2,40 %**
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40 %**
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0%**
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	**2,40 %**

● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos dequalquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixospor servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	**4,80 %**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Ata de Registro de Preços nº: 14/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2023 /RP 09/2023. Objeto: Contratação de serviços e peças para parte elétrica de veículos da Frota Municipal, conforme termo de referência; Empresa/Saldo remanescente: Magno Berg Mendonça ME/ R$ 143.516,35; Data: 30/06/2023 .

Ata de Registro de Preços nº. 15/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2023 /RP 08/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de calhas e rufos. Conforme termo de referência; Empresa/Saldo remanescente: Izaque José de Souza - ME/ R$ 76.163,82, Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº. 16/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 83/2022 /RP 59/2023. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência-; Empresa/Saldo remanescente: Suelen Pereira Monise Sain-ME/ R$ 92.950,00; Data: 30/06/2023.

Ata-Contrato nº: 17/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04. Objeto: Aquisição de academias de ginástica ao ar livre, parque infantil e material permanente no bairro Olinda e no Jardim Castro no município de Itapagipe/MG (Convenio 930574/2022 / Ministério da Cidadania). Empresa/saldo remanescente: MSC Playground Ltda EPP. /R$ 23.700,00. Data: 30/06/2023.

Ata-Contrato nº: 18/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04. Objeto: Aquisição de academias de ginástica ao ar livre, parque infantil e material permanente no bairro Olinda e no Jardim Castro no município de Itapagipe/MG (Convenio 930574/2022 / Ministério da Cidadania). Empresa/saldo remanescente: Sigmetal Indústria e Comércio de Aços Ltda ME./ R$ 22.280,00. Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº. 19/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2023 /RP 11/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificadora, para suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência; Empresas/Saldo remanescente: Panificadora Tem Pão Ltda / R$ 154.793,97; Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº. 20/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2023 /RP 13/2023. Objeto: Aquisição de peças para veículos leves e outros para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG; Empresa/Saldo remanescente: Implemagri Center Car Ltda./ R$ R$ 1.378.298,84. Data: 30/06/2023

Ata de Registro de Preços nº 21/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2023 /RP 12. Objeto: Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre, Parque Infantil e Material Permanente no Bairro Olinda e no Jardim Castro no Município de Itapagipe/MG, conforme termo de referência; Empresa/Saldo remanescente: LC Comércio de Brinquedos Ltda / R$ 51.766,94; Data: 23/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 035/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2018 (RP 34). Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços mecânicos para veículos pesados da Frota Municipal, conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente: IMPLEMAGRI – IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME. R$ 302.477,56. Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 29/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2019/RP 28. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de LAN TO LAN via Fibra Óptica. Conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente:: Silva & Gonçalves Informática Ltda / R$ 100.584,00. Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 51/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2019/RP 52. Objeto: Contratação de empresa para fornecer Internet para todas as Secretarias Municipais. Conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente:: SILVA & GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA / R$ 95.568,00. Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 26/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2020/RP 23. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de materiais gráficos para atender as Secretarias Municipais. Conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente:: Tipografia Oliveira Ltda. / R$ 408.689,01. Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 28/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2021/ RP 29 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em funilaria e pintura nos veículos da Frota Municipal, Conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente:: Luzia Ferreira da Silva Muniz 04143519674/ R$ 101.000,00, Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 21/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2021/ RP 22. Objeto: Contratação de Lava Jato para realizar serviços de limpeza automotiva na frota municipal. Conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente:: Diogo Souza Silva 06446142692 / R$ 65.338,64. Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 23/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2021/ RP 24 Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente:: Vilson Bitar Correia 05746260690/ R$ 26.857,30 Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 24/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2021/ RP 26 Objeto: Contratação de serviços de serralheria para o ano de 2021, conforme termo de referência. Empresa/Saldo remanescente: Wanderson Ribeiro 08369822665 (Serralheria WR)/R$ 133.362,01 Data: 30/06/2023

Ata de Registro de Preços nº.: 35/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 47/2021/ RP 34 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia para todos os veículos da Frota Municipal, conforme Termo de

Referência. Empresa/Saldo remanescente: Adriana Córdova Ferreira 09835932646/ R$ 25.565,41. Data: 18/04/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 51//2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2021/ RP 44 Objeto: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus e aquisição de carcaças para os veículos da Frota Municipal, conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente: Implemagri Implementos e Máquinas Agrícolas Ltda ME/ R$ 657.623,75; Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 52/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2021/ RP 45 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Poda de Árvores no município de Itapagipe/MG, conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente: Pedro Bernardes Borges 10099805642 R$ 38.330,40; Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 55/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2021/ RP 48 Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e disposição final de RSS Resíduos Sólidos de Saúde Classe I, Grupo A, B e E, conforme resolução Conama n° 358/2005 e RDC n° 326/2004 da Anvisa. Empresa/Saldo remanescente: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda / R$ 69.261,99; Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 59/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2021/ RP 53 Objeto: Prestação de serviços de confecção de placas em aço inox e letreiros, conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo remanescente: Laudecir Antônio Tarcísio Massitelli - ME / R$ 116.026,00; Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 002/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 99/2021/ RP 76 Objeto: Contratação de empresa de locação de caçambas e seu respectivo recolhimento para atender a demanda do município de Itapagipe/MG, conforme termo de referência. Empresa/Saldo Remanescente: Cleide Ferreira da Cunha Assunção 00555990605/ R$ 96.433,02; Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 12/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 107/2021/ RP 82 Objeto: Contratação de empresa especializada em jardinagem, para realizar manutenção paisagística nos córregos Lageado e Brejinho. Conforme termo de referência. Empresa/Saldo remanescente: Pedro Bernardes Borges 10099805642 / R$ 47.686,50; Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 026/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2022/ RP 20 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sanitização, Desinsetização, Desratização, Higienização e desinfecção de reservatórios de água, conforme termo de referência. Empresa/Saldo remanescente: Ponto Limpo Serviços Ltda / R$ 3.445,49; Data: 30/06/2023

Ata de Registro de Preços nº.: 041/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2022/ RP 34. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar demarcação viária (pintura) nas ruas e avenidas da cidade de Itapagipe/MG, conforme Termo de Referência. Empresa/Saldo Remanescente: Tecno Sinalização Ltda - R$ 447.018,83. Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 047/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2022/ RP 39. Objeto: Locação de som e iluminação em eventos promovidos pelo Município de Itapagipe/MG, conforme termo de referência. Empresas/Saldo remanescente: André Luiz de Paula ME/ R$ 284.000,00. Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 057/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022/ RP 48. Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de banners e adesivos para personalização/identificação de ambientes e veículos e outros. Conforme Termo de Referência. Empresas/Saldo remanescente: Rafaiá dos Reis Faria ME / R$ 133.788,80; Data: 30/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº.: 062/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2022 /RP 53. Objeto: Aquisição de combustível para abastecer a Frota Municipal. Conforme Termo de Referência; Empresas/Saldo remanescente: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda / R$ 2.460.535,00; Data: 30/06/2023.

.....

Leilões

Licitação DESERTA Processo nº.: 0014398. **Modalidade:** Leilão **Edital nº.:** 1/2023 **Objeto:** Realização de Leilão para a venda de bens móveis inservíveis da Administração Municipal constituído de veículos, conforme Termo de Referência. Itapagipe/MG, 15 de fevereiro de 2023. Tiago Viana dos Santos-Leiloeiro.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023
Artigo 75, inciso I, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE Itapagipe/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº 1000, Centro, CEP 38.240-000, em Itapagipe/MG, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) Ricardo Garcia da Silva, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Contratação imediata de empresa para realizar serviços de reforma da Unidade de RX, na forma descrita no Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado, das 11h00min às 17:00 min ou enviadas para o e-mail

licitacao@itapagipe.mg.gov.br Itapagipe, 08 de agosto de 2023. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....